



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



ATA N° 11/2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Data: 19 de Setembro de 2023

Horário: Início: 14:30 horas / Término: 15:10 horas

Local: Reunião presencial realizada na sede do IPML

Conselheiros Presentes: **Ademir Fernando Pegoraro, Flávio Aparecido Rofatto, Mauricio Aurélio Oliveira Mendes, Paulo Américo Costa de Almeida, Rogério Ivan Hernandez Pereira e Lucinéia Aparecida da Silva.** O conselheiro **Antonio Carlos Firmino Filho** justificou sua ausência, sendo substituído pelo respectivo suplente. A conselheira ausente Eunice Ruth Araujo Lopes não apresentou justificativa. Convidados Presentes: **Edilson Rinaldo Merli**, Superintendente do IPML.

Ata da Reunião: Presidida pelo Conselheiro Presidente Rogério Ivan Hernandez Pereira que deu início à reunião extraordinária agradecendo e saudando a todos os presentes e convidou o conselheiro Paulo Américo Costa de Almeida para secretariar os trabalhos. Em pauta o assunto para discussão e deliberação foi: Discussão e aprovação da proposta de Alteração dos artigos da Resolução n° 02 de 22 de junho de 2012, alterado pela Resolução n° 01 de 03 de Julho de 2018, que dispõe sobre a instituição e a composição do comitê de investimentos do IPML. Com a palavra o superintendente, Edilson Merli explicou que a minuta da Resolução apresentada ao Conselho Administrativo é uma adequação a Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, e de acordo com a Portaria SEPRT/ME n° 9.907 de 14 de Abril de 2020, que estabelece parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e bem como com a Lei Complementar Municipal n° 889, de 10 de Dezembro de 2021. Prestados todos os esclarecimentos pelo Superintendente Edilson Merli, o presidente do conselho administrativo, Sr. Rogério Pereira colocou o assunto em votação, tendo a proposta de Resolução sido aprovada com uma abstenção do conselheiro Maurício Aurélio de Oliveira Mendes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

Ademir Fernando Pegoraro



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Flávio Aparecido Rofatto	
Lucinéia Aparecida da Silva	
Maurício Aurélio Oliveira Mendes	
Paulo Américo Costa de Almeida	
Rogério Ivan Hernandes Pereira	